

## **EDITAL N.º10/2020/PRES**

Domingos Manuel Alves Carvas, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, torna público que, no uso da faculdade de competência prevista na alínea a), do n.º2, do artigo 35.º do Anexo I, a que se refere o n.º2, do artigo 1.º da Lei n.º75/2013, de 12 setembro, o Regime Jurídico da Autarquias Locais, porque foi renovada a declaração do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da Republica n.º17-A/2020, de 2 de abril, e que no quadro da sua execução, através do Decreto n.º2-B/2020, de 2 de abril, o governo decidiu limitar especialmente a circulação no período da Páscoa, e a importância de serem adotadas medidas que permitam o reforço do recolhimento domiciliário e contribuam para a menor circulação de cidadão no referido período, nomeadamente os trabalhadores da Câmara Municipal de Sabrosa, concede tolerância de ponto, a todos os trabalhadores e restante pessoal desta Câmara Municipal, nos dias 9 (nove) e 13 (treze) de abril, de 2020

Sabrosa e Paços do Município, 8 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa



Domingos Manuel Alves Carvas